



**Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA**

CNPJ: 20.522.473/0001-66



**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE**

**PMU - PROTOCOLO GERAL**

NÚMERO: 0011601 . 2023

DATA: 16/11/23

HORÁRIO: 16:30

ASSINATURA: [Signature]

**EDITAL Nº 0042108.2023**  
**Tomada de Preços**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042108.07-2023**

A empresa Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA EPP, CNPJ 20.522.473/0001-66, situada à Rua Francisco Pauli, nº 451, apto 03, bairro Oxford, cidade de São Bento do Sul, SC – CEP 89.285-675, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Luy, inscrito no CPF sob o nº 047.338.239-32, vem respeitosamente apresentar:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra decisão deste respeitável Pregoeiro em desclassificar no presente certame a empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.522.473/0001-66, para fornecimento do objeto do Instrumento Convocatório, pelos fatos e fundamentos a seguir especificados:

**DOS FATOS:**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS, divulgou o Edital de Licitação nº 0042108.2023, promovendo a licitação sob a modalidade tomada de preços, com o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BASE DE DADOS URBANO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO MEÓIANTE A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE URUOCA-CE.**

Atendendo aos requisitos constantes no referido edital, a empresa Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda, decidiu por participar do processo licitatório e analisando as

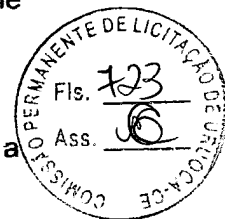


## Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA

CNPJ: 20.522.473/0001-66

cláusulas do edital e os termos consignados em ata o procedimento a ser no certame seria menor preço.

Assim, atendendo as observações do certame, e verificando estar qualificada para a execução do objeto, a empresa enviou a sua proposta.



A abertura da sessão pública aconteceu no dia 26 de outubro de 2023, as 08h30mim, no Edifício Jose Alexandra Silva dos Santos Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000, sendo neste momento somente abertos os envelopes de habilitação e encaminhados para análise da documentação.

E então através da Ata suplementar da reunião realizada no dia 06 de novembro de 2023, foi divulgada a Inabilitação da empresa Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda, conforme abaixo:

50/60, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.205-080. E **INABILITAR** a empresa: **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA- CNPJ: 20.522.473/0001-66**, com sede na Rua Francisco Pauli, 451, Oxford, São Bento do Sul-SC, CEP: 89.285-675, por não atender ao item **5-CORPO TÉCNICO- alínea a) 1** (um) Coordenador geral que possua pelo menos uma das seguintes formações: Engenheiro cartógrafo, ou Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor e que seja especialista em ordenação territorial; do Termo de Referência/Projeto Básico.

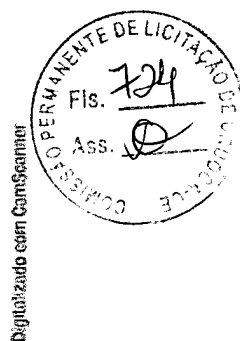
Vejamos o que diz especificamente o edital:

### 5-CORPO TÉCNICO.

Apresentar equipe técnica principal com pré-requisitos igual ou superior a ser disponibilizada conforme abaixo:

a) 1 (um) Coordenador geral que possua pelo menos uma das seguintes formações: Engenheiro cartógrafo, ou Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor e que seja especialista em ordenação territorial;

No entanto, foi comprovado que a empresa possui engenheiro agrimensor no seu corpo técnico, o SR. Diogo Santos Rocha, conforme certidão de regularidade do CREA (página 52/2006) e conforme contrato de prestação de serviços (página 61 e 62/206) anexados e conforme prints abaixo:



Digitizado com CamScanner



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC**

**CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL**

**- 1. Dados pessoais**

**Nome: DIOGO SANTOS ROCHA**  
Visto no CREA-SC: 166189-3      Registro nacional: 218426437      Data do Visto: 17/09/2019  
Registro no CREA-AL:      Data do registro: 29/03/2019

**- 2. Formações**

Data: 24/02/2016      Título: Engenheiro Agrimensor  
Instituição de ensino: Universidade Federal de Alagoas

**- 3. Especializações**

Não constam especializações.

**- 4. Atribuições**

Art. 4 da resolução n. 218/73 do confea, ressalvando o disposto no art. 25 da mesma resolução

**- 5. Certidão**

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

**Emitida em 10/04/2023 10:05:47 válida até 31/03/2024**



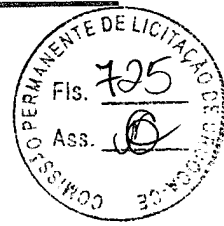
Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itaconópolis, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://siweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Telefone: 0800-646-1788-4279 e/ou 0800-306226

52/2026



# Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA

CNPJ: 20.522.473/0001-66



~~Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA~~  
~~CNPJ: 20.522.473/0001-66~~

Digitizado com CamScanner

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, que fazem de um lado:

**SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado situada a Rua Francisco Pauli, nº 451, Oxford em São Bento do Sul - SC, inscrita no CNPJ 20.522.473/0001-66, nesta ato representada por sua sócia proprietária **Hematuêlle Lisboa da Silva Luy** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rod SC 418, nº 9274, Santo Antônio - Campo Alegre - SC, carteira de identidade nº 4.245.814 SSP/SC e CPF nº 074.722.439-06, neste ato denominada **CONTRATANTE**.

**DIOGO SANTOS ROCHA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrimensor, residente e domiciliado à rua Antônio Manoel Correa, 150 Apto: 401 (BLOCO A) - Residencial Buongiorno, bairro Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrito no CPF sob nº 047.914.144-46 e no CREA/SC: 168189-3, neste ato, designado de **CONTRATADO**, ficam ajustados entre as partes o seguinte:

**CLAUSULA 1ª**- O CONTRATADO, exercerá as atividades de responsabilidade Técnica da CONTRATANTE como Engenheiro Agrimensor.

**CLAUSULA 2ª**- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal mínima da classe por seus serviços descritos na cláusula primeira, no valor de 06 (seis) salários mínimos vigentes tendo seu reajuste de acordo com as leis que o rege.

**Parágrafo 1º** - O CONTRATADO, irá cumprir uma carga horária de 15 horas semanais, sendo esta da seguinte forma: de Quarta-feira à Sexta-feira das 07:00 as 12:00hrs.

**Parágrafo 2º** - O CONTRATANTE se compromete a pagar até o quinto dia do mês subsequente.

*DIOGO SANTOS ROCHA*

Rua Francisco Pauli, nº 451 - Oxford CEP: 89.285-675 - São Bento Do Sul - SC  
Fone: (47) 36327686 ou (47) 99320939 e-mail: administrativo@solotopografia.com.br

ESCRITÓRIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE - COMARCA DE SÃO  
DO SUL/SC - *Cláudia Regina Gonçalves* - Escritura de Paz  
Rua Baronesa Costeira, 744, Centro - CEP 89204-000  
(47) 3632-7686 - administrativo@solotopografia.com.br  
**AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA** - Assinatura e presença da escrivã registrada por sua  
única reprodução fiel do documento original e da assinatura e do rubro  
Campo Alegre/SC, 21 de Setembro de 2023  
Em tal 5 da cidade de IVONETE CRISTINA  
GORNARD  
Endereço: R. 4.433 R. 1.99 - CEP: 89  
034 - Fone: (47) 3632-7686 de Fax: (47) 3632-7686  
- Site: www.solotopografia.com.br - Confira os  
dados do ato em: www.jud.br



*Cláudia Regina Gonçalves*

61/206



# Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA

CNPJ: 20.522.473/0001-66

CLÁUSULA 3ª - O presente Contrato de Trabalho é válido por 03 (três) anos, tendo início em 07 de janeiro de 2022

CLÁUSULA 4ª - Ambas as partes obrigam-se a cumprir fielmente as disposições legais contratuais, responsabilizando-se o infrator na pena da lei e ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar a outra parte

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, diante das testemunhas, abaixo mencionadas, e tudo presentes.

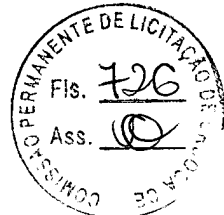
São Bento do Sul (SC), 07 de janeiro de 2022.

Contratante: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA  
CNPJ 20.522.473/0001-66  
R. Manoelito Lisboa da Silva Luy  
CPF 074.722.439-06  
RG 4.245.814

Contratado: DIOGO SANTOS ROCHA  
Engenheiro Agrimensor  
CPF: 047.914.144-46  
CREA/SC: 168183-3

ENCERRAMENTO DE PAZ DE CAMPO ALEGRE - COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - RS. Includes a notary stamp and signature of Cristiane Nequeira.

ENCERRAMENTO DE PAZ DE CAMPO ALEGRE - COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - RS. Includes a notary stamp and signature of Cristiane Nequeira.

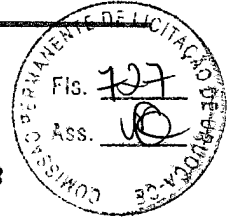


Digitizado com CamScanner

Desta forma está comprovado que a administração está equivocada quanto a sua decisão de inabilitar esta empresa, tendo em vista que foram apresentados os documentos que comprovam o vínculo do engenheiro agrimensor.

Quanto a especialidade em ordenação territorial o profissional possui especialidade nesse segmento, no entanto o edital não prevê a apresentação de comprovação deste item, desta forma esta empresa respeitou rigorosamente as exigências editalícias.

Vejamos o que diz a resolução RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973 do CONFEA quanto as atribuições do engenheiro agrimensor todos relacionados a ordenamento territorial:



**Art. 4º - Compete ao ENGENHEIRO AGRIMENSOR:**

*I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:*

- a) loteamentos;*
- b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;*
- c) traçados de cidades;*
- d) estradas; seus serviços afins e correlatos.*

*II - o desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos.*

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE, ISONOMIA e PROPORCIONALIDADE** com a sua desclassificação, conforme destaca a doutrina:

*"Os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. *Processo Administrativo do concurso público*. JHMIZUNO. p. 74).*

Portanto, considerando que a empresa tende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata **HABILITAÇÃO**.

**ISTO POSTO**, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, **REQUER**, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**;

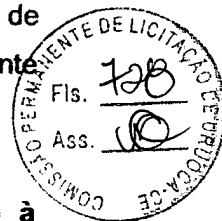
Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de



## **Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA**

CNPJ: 20.522.473/0001-66

rever a decisão da Respeitosa comissão permanente de licitações da prefeitura de URUOCA - PI , e declarar a empresa Solo Topografia HABILITADA no presente processo licitatório.



Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

**São Bento do Sul (SC), 16 de novembro de 2023.**

**RODRIGO**

Assinado de forma digital por

RODRIGO LUY:04733823932

**LUY:04733823932**

Dados: 2023.11.16 15:56:46 -03'00'

**SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**

CNPJ: 20.522.473/0001-66